



**ilhavo**  
Câmara Municipal

## ATA UM

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU - CHEFE DE NÚCLEO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ilhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu o júri designado para o procedimento concursal acima referido, constituído por João Diogo Silva Semedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ilhavo, na qualidade de Presidente, e pelos vogais Assunção Mariana Carlos Ramos, Vereadora em regime de tempo inteiro, com o Pelouro da Cultura e Lisete Moraes Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura do Município de Ilhavo.

O júri reuniu com a finalidade de definir os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, os quais servirão de base e fundamentação para a escolha do júri.

Iniciados os trabalhos o júri deliberou o seguinte:

#### 1º- Critérios de apreciação e ponderação a aplicar aos métodos de seleção:

##### Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, no que respeita às habilitações académicas, à formação profissional e ao desempenho efetivo de funções nas áreas de atuação postas a concurso, avaliadas pela sua natureza, complexidade, duração e grau de responsabilidade, traduzindo-se na seguinte fórmula:

AC = 0,25HA + 0,25FP + 0,50EP em que:

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações académicas

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

Habilitações Académicas (HA): as habilitações académicas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Licenciatura: 14 valores

Mestrado: 16 valores

Doutoramento: 18 valores

Será bonificada com dois valores a conclusão de uma ou mais Pós-Graduações.

Só serão considerados as licenciaturas, mestrados ou doutoramentos bem como Pós-Graduações relacionadas com as áreas de atuação postas a concurso.

Formação Profissional (FP): em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com as áreas de atuação postas a concurso, frequentadas nos últimos três anos e desde que devidamente comprovadas e aferidas à data-limite para apresentação de candidaturas, de acordo com o seguinte:

Até 30 horas (inclusive): 12 valores

De 31 horas a 75 horas (inclusive): 14 valores

Mais de 75 horas: 16 valores

Outras ações de formação (congressos, seminários, colóquios, simpósios, conferências, workshops): 0,5 valores por cada, no máximo de 4 valores.

Para efeitos de valorização da formação profissional esclarece-se o seguinte:

O júri procederá à soma da totalidade das horas de ações de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha.

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.

Experiência Profissional (EP) – na experiência profissional a notação será obtida a partir da análise de toda a atividade profissional dos candidatos enquanto vinculados à administração pública, nomeadamente o desempenho efetivo de funções na carreira técnica superior e em cargos dirigentes, nas áreas de atuação postas a concurso ou similares, valorizando-se o desempenho dessas funções na administração local, nos seguintes termos:

a) Pelo exercício de funções na carreira Técnica Superior:

Até 4 anos: 10 valores

De 4 a 10 anos: 12 valores

De 11 a 25 anos: 14 valores

Superior: 16 valores

b) Se a carreira Técnica Superior for desenvolvida na Administração Local a pontuação será majorada em 0,50 valores por cada ano completo, no máximo de 3 valores.

c) Pelo exercício efetivo de funções dirigentes nas áreas de atuação postas a concurso, ou similares, a pontuação será majorada nos seguintes termos: -----

Exercício de funções dirigentes na Administração Central: 0,25 valores por cada ano, ou fração do mesmo, caso não o completem, no máximo de 2 valores. -----

Exercício de funções dirigentes na Administração Local: 0,50 valores por cada ano, ou fração do mesmo, caso não o completem, no máximo de 2 valores. -----

A valoração máxima da experiência profissional não pode ultrapassar os 20 valores. -----

**Entrevista Pública:** visa avaliar de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão sobre as atividades exercidas. -----

A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre os seguintes critérios de apreciação:-----

a) Interesse e motivação profissional: este item visa avaliar as principais razões profissionais e ou pessoais do candidato, bem como a sua vocação para as funções em causa, através de critérios como: interesse e empenho no cargo a prover, expectativas futuras, projeto de carreira, disponibilidade, visão global e estratégica sobre o exercício de funções dirigentes e sobre a gestão da unidade orgânica a que concorre.-----

b) Capacidade de expressão e comunicação: visa aferir a clareza e fluência do discurso, o rigor da terminologia, o sentido crítico, a capacidade de síntese, de argumentação e de cativação dos interlocutores.-----

c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho do cargo: apreciação da capacidade de liderança, de coordenação, chefia e organização, de adaptação às tarefas inerentes ao cargo em causa e de assunção das respetivas responsabilidades, atendendo às anteriores experiências e conhecimentos profissionais do candidato, ao grau de conhecimento da estrutura municipal e da unidade orgânica a que se candidata.-----

d) Tolerância à pressão e contrariedades: Visa aferir se se mantém produtivo mesmo em ambiente de pressão, se perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional; gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais e se aceita as críticas e contrariedades como momentos de aprendizagem. -----

A classificação da entrevista pública resulta do somatório da valoração obtida em cada um destes critérios de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:-----

EP= (a + b + c + d)/4, em que:-----

EP= Entrevista Pública-----

a= Interesse e motivação profissional-----

b= Capacidade de expressão e comunicação-----

c= Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho do cargo -----

d= Tolerância à pressão e contrariedades -----

**2º- Sistema de Classificação final:** a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

CF = 0,30AC + 0,70 EP-----

em que:-----

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EP= Entrevista Pública-----

A realização da entrevista pública será oportunamente agendada e notificada, via correio eletrónico, aos candidatos admitidos.-----

Depois de devidamente ponderados os fatores acima descritos, o júri deliberará, fundamentadamente, sobre o candidato que apresenta o perfil e competências mais adequado para o exercício do cargo, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade do júri. -----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_